



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 317/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação constante do Despacho nº **1126/2020 - SGSUAS** (evento 000014838401),

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS ([Lei nº 8.742, de 1993](#)), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS/2006, que trata dos princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS -2012, que no Capítulo VIII - que dispõe sobre a Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº 19. 017 de 22 de setembro de 2015, que institui a Política de Assistência Social no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS no Estado de Goiás; no Capítulo VIII – da Gestão dos Serviços no SUAS; Art. 36 - O órgão gestor da assistência social em Goiás deverá criar, estruturar e manter, técnica e financeiramente, área responsável pela gestão do trabalho, pautada no reconhecimento e na valorização do trabalhador, com a implantação de educação permanente e de carreira específica, em conformidade com a legislação do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão, vinculada à Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, a Coordenação de Gestão do Trabalho e

Educação Permanente do SUAS.

Art. 2º - Atribuir à Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, as competências descritas no Art. 36, da Política Estadual de Assistência Social do Estado de Goiás.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, dê-se ciência e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA VANIA ABRAO**, **Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2020, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014855440** e o código CRC **18AC2454**.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Blocos A, B, C, e D - Centro,
Goiânia/GO. CEP: 74003-010

Telefones: (062) 3201-9100 / 2201-1944



Referência: Processo nº 202010319002810



SEI 000014855440